

Número Protocolo: 013436-2020

Agravante: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: LUCAS SOUZA PEREIRA  
Agravada: ROSANILDE ALVES PINHEIRO  
Advogado: DEUSIMAR SILVA SOUSA (OAB/MA 15.839)

**INTIMAÇÃO**

Intimo a parte Agravada acima mencionada para, no prazo de lei, querendo, apresentar sua resposta, nos termos do 1.042, § 3º do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de julho de 2020.

**Marcello de Albuquerque Belfort**  
Assessor Técnico  
Mat. 189282

**RECURSO ESPECIAL CÍVEL**

Número Processo: 0001105-40.2013.8.10.0054  
Número Protocolo: 012021-2020  
Apelação Cível: 036216-2019

Recorrente: S. da S. O. representada por TICYANNE SHYSLENE PAIVA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(a): YARA SHIRLEY BATISTA DE MACEDO AMADOR (OAB/MA 8.064)  
Recorrido: JOSÉ DELFIM DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR  
Advogado: JULIANO CAVALCANTI DA SILVA (OAB/PI 7.243)

**INTIMAÇÃO**

Intimo o polo recorrido acima aludido para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 1.030 do Código de Processo Civil. Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de julho de 2020.

**Marcello de Albuquerque Belfort**  
Assessor Técnico  
Mat.189282

**RECURSO ESPECIAL CÍVEL**

Número Processo: 0035642-90.2014.8.10.0001  
Número Protocolo: 013222-2020  
Apelação Cível: 045889-2017

Recorrente: GAFISA SPE 66 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,  
FRANERE – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. E  
GAFISA S/A  
Advogado: BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA 9.609)  
Recorridos: AUBE ARAÚJO COSTA e OUTRA  
Advogado: JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO (OAB/MA 4.086)

**INTIMAÇÃO**

Intimo o polo recorrido acima aludido para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 1.030 do Código de Processo Civil. Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de julho de 2020.

**Marcello de Albuquerque Belfort**  
Assessor Técnico  
Mat.189282

## Diretoria Administrativa

### Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISOLIC-CLCONT - 532020  
Código de validação: A7D804F6E5

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 40/2020  
Processo nº 48.078/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS de manutenção preventiva e corretiva em

elevadores e plataformas elevatórias verticais, conforme lotes, instalados nas unidades prediais pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Capital e Interior), incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo; Nova data de abertura: 12/08/2020 às 10:00h (horário de Brasília); Justificativa: Falha na publicação do aviso de licitação no Diário da Justiça Eletrônico; Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: (98) 3261-6194. São Luís/MA, 29 de julho de 2020. Thiego Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.

THIEGO CHUNG DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2020 17:29 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)

## Divisão de Contratos e Convênios

**RES-DCCONV - 4162020**  
( relativo ao Processo 209132020 )  
Código de validação: DBCE0FF12F

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE001248/TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20913/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FITA ADESIVA) PARA ATENDER DEMANDA DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/02; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 35.079.942/0001-91; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 27/07/2020; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 15.540,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 172940

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2020 10:20 (SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA)

**RES-DCCONV - 4172020**  
( relativo ao Processo 209172020 )  
Código de validação: 490CE8E59E

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE001249/TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20917/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PANO DE PRATO PERSONALIZADO E TOALHA DE ROSTO) PARA ATENDER DEMANDA DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/02; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 26.824.426/0001-53; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 27/07/2020; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 172940

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2020 10:33 (SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA)

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE001214/TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3780/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO; BASE LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E LEI N.º 8.666/93; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; CNPJ: 09.161.208/0001-67; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 23/07/2020; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 49.725,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO ; MODALIDADE DO EMPENHO: GLOBAL; MODALIDADE DE

# Aprovado crédito extraordinário para a Presidência da República

Senadores aprovaram, ontem, ainda, crédito especial para três ministérios; verba, cerca de R\$ 639 milhões, que provém do cancelamento de emendas do relator-geral do Orçamento de 2020, é destinada para ações de combate à Covid-19

## BRASÍLIA

O Plenário aprovou ontem a medida provisória (MP 942/2020) que abriu créditos extraordinários para a Presidência da República e três ministérios no valor de cerca de R\$ 639 milhões. De acordo com o Executivo, o crédito se destina a ações de prevenção e combate à pandemia. A MP teve parecer favorável do senador Jorge Kajuru (Cidadania-GO) e segue para sanção presidencial.

Os recursos provêm do cancelamento de emendas do relator-geral do Orçamento de 2020, deputado Domingos Neto (PSD-CE). Do montante total, já houve empenho de R\$ 337,7 milhões, dos quais R\$ 174,6 milhões foram pagos.

A Secretaria de Comunicação da Presidência de República ficou com R\$ 54,8 milhões, dos quais R\$ 2,8 milhões são para Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Esses recursos devem ser empregados em campanhas publicitárias destinadas a informar a população sobre o coronavírus. No caso da EBC, o dinheiro



Senador Jorge Kajuru foi o relator da matéria e deu parecer favorável à liberação do crédito ao governo

também servirá para ampliação de serviços de transmissão de sinais via satélite para oferecer teleaulas a crianças e jovens durante o enfrentamento da pandemia.

Ao Ministério da Educação (MEC), foram direcionados R\$ 339,4 milhões. Desse valor, R\$ 84,8 milhões

são para universidades e institutos federais, que devem investir no desenvolvimento de medidas de controle e combate ao coronavírus, como a produção de álcool em gel, oxigênio para uso hospitalar, análises clínicas e laboratoriais.

A Empresa Brasileira de Serviços

Hospitais (Ebsers), que presta serviços de assistência à saúde através de hospitais universitários, recebeu R\$ 70 milhões. Esse montante deve ser empregado em manutenção de equipamentos médicos que se encontram inoperantes nos hospitais universitários federais, res-

forma e manutenção predial emergencial para disponibilização de novos leitos, custeio de contratos de hotelaria hospitalar pelo período de 90 dias (processamento de roupas, higienização, tratamento de resíduos, nutrição oral, entre outros) e aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Os outros R\$ 185,5 milhões restantes serão divididos entre 33 universidades federais de 19 estados e do Distrito Federal, com valores diferentes para cada uma. A maior verba, de R\$ 64,2 milhões, vai para a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), divididos entre a universidade e o complexo hospitalar e de saúde. Já a menor vai para a Universidade Federal do Acre (Ufac), no valor de R\$ 30 mil.

## Sistema judiciário

O Ministério da Justiça e Segurança Pública vai receber crédito de R\$ 199,8 milhões, dos quais R\$ 2 milhões são para a administração direta, R\$ 24 milhões para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal; e R\$ 10,8 milhões para a

Fundação Nacional do Índio (Funai).

Os recursos destinados à administração direta devem ser investidos no controle sanitário de fronteiras e divisas. Já a Polícia Rodoviária Federal caberá o abastecimento e a manutenção dos veículos de policiamento, o pagamento de diárias e passagens para deslocamentos no país, a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) e o pagamento da Indenização pela Flexibilização do Repouso Remunerado (IFR) para os servidores que forem convocados a reforçar o serviço de policiamento. Os recursos destinados à Funai serão empregados em ações de combate à pandemia entre as comunidades indígenas.

Além disso, R\$ 49,9 milhões vão para o Fundo Penitenciário Nacional e R\$ 113 milhões para serem usados no Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). No primeiro caso, o montante destina-se à aquisição emergencial de material médico-hospitalar para medidas de controle e prevenção da doença no Sistema Penitenciário Federal e nos sistemas estaduais. ●

## RÁPIDAS

## Estados querem R\$ 480 bilhões em 10 anos

## BRASÍLIA

Os governos estaduais estão pedindo ao governo federal – no âmbito da reforma Tributária – R\$ 480 bilhões ao longo de 10 anos para abastecer os fundos de desenvolvimento regional e de compensações das exportações, informou Rafael Fonteles, presidente do Comitê dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz). A proposta foi apresentada nesta semana à equipe do Ministério da Economia.

## Estados negociam pontos da reforma Tributária

Segundo Fonteles, esse é o principal ponto de discussão entre a União e os estados para a criação de tributo nos moldes de um Imposto Sobre Valor Agregado (IVA) nacional. "O governo constituiu um grupo de trabalho com o Comsefaz para colocar esses números no papel", disse. O governo federal enviou ao Congresso, na semana passada, uma proposta para unificar apenas os tributos federais sobre o consumo, mas prosseguem as negociações com os estados para a criação de um imposto abrangendo os impostos federais, estaduais e municipais.

## Repasse ao fundo crescerá 10% ao ano, diz Comsefaz

Além da tributação sobre o consumo, o governo também pretende enviar, até meados de agosto, propostas para mudanças na tributação da renda, e de retomada de um imposto de transações financeiras. De acordo com Rafael Fonteles, a proposta é que os recursos para os fundos estaduais sejam repassados gradativamente pelo governo federal.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 40/2020  
Processo nº 48.078/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias verticais, conforme lotes, instalados nas unidades prediais pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Capital e Interior), incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo; **Nova data de abertura:** 12/08/2020 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Justificativa:** Falha na publicação do aviso de licitação no Diário da Justiça Eletrônico; **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; E-mail: [solicitacao@tjma.jus.br](mailto:solicitacao@tjma.jus.br); Fone: (98) 3261-6194. São Luís/MA, 29 de julho de 2020. **Thiago Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-800 - ARAME - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000057/2020. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, PROPOSTA M.S nº 10.509.059000/1200-02, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal) de Arame - MA. **ORGÃO OLICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 13/08/2020. **HORÁRIO:** 09h00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 28 de julho de 2020. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**Arame - MA, 28 de Julho de 2020**  
**CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-800 - ARAME - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/ N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2020-GAB de 06 de Janeiro 2020, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 15:00 hs (quinze horas) do dia 13 de Agosto de 2020, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (01(um) Ultrassom e 01 (um) Raios X) para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

**Arame - MA, 28 de Julho de 2020**  
**CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

**BAÚ MINERAÇÃO S/A**  
CNPJ 23.908.995/0001-99 - NIRE 21300010378  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 08/10/2019

**HORA, DATA E LOCAL:** Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, reunidos na sede da Companhia, na Rodovia MA-034, nº 75, Km 75, Povoador BAU, Área Rural de Caxias, Caxias - MA, CEP. 65609-899, reuniram-se todos os acionistas da Companhia BAÚ MINERAÇÃO S/A.

**QUORUM:** Totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, representantes de 100% (cem por cento) do capital social.

**PUBLICAÇÕES DA CONVOCAÇÃO:** Dispensadas conforme previsão do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidência: Bruno Luiz De Oliveira; Secretária: Diane Gonçalves Dos Reis Figueiro.

**ORDEM DO DIA:** a) Eleição da Diretoria da Companhia; b) Apreciação das contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2018; c) Destinação dos lucros com a facção dos dividendos; d) Alteração do objeto social da Companhia; e) Criação de Filial; f) Aprovação do novo Estatuto Social da Companhia; e g) Demais assuntos de interesse da Companhia.

**DELIBERAÇÕES SEGUNDO A ORDEM DO DIA:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes (100%):

a) Foi aprovada a reeleição dos diretores, pelo prazo de gestão de 3 (três) anos, Bruno Luiz De Oliveira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Florianópolis/SC, maior, nascido em 15/08/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 3093108 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 041.961.009-02, residente e domiciliado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua José Victor da Rosa, nº 722, Apto. 904, BL A, Bairro, CEP. 88117-425 e Diane Gonçalves Dos Reis Figueiro, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Vitória/ES, maior, nascida em 08/05/1986, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.503.293 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 011.943.111-48, residente e domiciliada na Quadra QND 12, s/n, Lote: Área Especial C.D. bloco F, apartamento 901, Celândia, Brasília/DF, CEP. 72255-200.

b) Foram aprovadas, sem ressalvas, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do exercício findo em 31/12/2018.

c) Considerando que houve prejuízos acumulados no exercício findo em 31/12/2018, no valor de R\$ 492.939,48 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), não haverá distribuição de resultados.

d) Foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, excluindo-se a atividade de "Extração de basalto e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99); e incluindo-se as seguintes atividades: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99); Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01) e "Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 4319-3/00); d.1) Conseqüentemente, o art. 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - A Companhia tem por objetivo social a Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99); Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 4319-3/00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudançãs, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)."

e) Foi aprovada a criação da Filial, que localizar-se-á no Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, a Rodovia BR-174, Km 1034, Zona Rural, CEP 69735-000, e terá como objeto social a Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99); Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 4319-3/00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudançãs, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01). d.1) Também ficou aprovado o destaque do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Capital Social da Matriz para o funcionamento da Filial.

f) Foi aprovado o novo Estatuto Social da Companhia, conforme consta do "Anexo I".

**ENCERRAMENTO:** Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social, e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à leitura desta Ata. Realizada a leitura e a assinatura obrigatória na forma prevista pelo Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade, indo assinada por Bruno Luiz De Oliveira (Presidente), Diane Gonçalves Dos Reis Figueiro (Secretária). Certificamos que a presente cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais no 01.

Caxias - MA, 08 de outubro de 2019.

**BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA** Presidente  
**DIANE GONÇALVES DOS REIS FIGUEIRO** Secretária

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º -** A companhia denomina-se BAÚ MINERAÇÃO S/A, regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na Rodovia MA-034, nº 75, Km 75, Povoador BAU, Área Rural de Caxias, Caxias - MA, CEP. 65609-899.

**Parágrafo Único:** A Companhia possui uma Filial, localizada no Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, a Rodovia BR-174, Km 1034, Zona Rural, CEP 69735-000, tendo como objeto social a Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99); Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 4319-3/00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudançãs, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01). d.1) Também ficou aprovado o destaque do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o seu funcionamento.

**Art. 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro da ata da Assembleia Geral Ordinária de sua constituição na Junta Comercial do Maranhão.

**Art. 4º -** A Companhia tem por objetivo social a Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99); Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 4319-3/00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudançãs, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01).

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º -** O Capital Social da SOCIEDADE é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, as quais terão direito a um voto cada uma nas assembleias gerais de acionistas.

**Art. 6º -** A Companhia está autorizada a elevar o capital social sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 7º -** As ações são individuais em relação à companhia. No caso de uma ação pertencer a mais de um indivíduo, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante dos coproprietários indicado à companhia.

**Art. 8º -** A propriedade das ações presume-se pelo registro do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

**CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**Art. 9º -** A assembleia geral ordinária dos acionistas realizar-se-á uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a fim de deliberar sobre o disposto no art. 132 da Lei nº 6404/76. As assembleias gerais extraordinárias de acionistas serão realizadas sempre que os interesses da companhia assim o exigirem, observados os dispositivos legais e estatutários aplicáveis referentes à convocação, instalação, deliberações e prescrições.

**Art. 10 -** As assembleias gerais de acionistas serão instaladas, se presente o quórum mínimo de 51% das ações ordinárias e presididas pelos Diretores, que convocarão um dos acionistas presentes para atuar como secretário.

**Art. 11 -** Os presentes à assembleia geral deverão comprovar sua condição de acionistas, de acordo com a lei.

**Art. 12 -** As resoluções da assembleia geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei e por este estatuto, deverão ser tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 13 -** A companhia será administrada por uma Diretoria, eleita, responsável pela representação da companhia, de acordo com a lei e com este estatuto.

**Parágrafo Único -** A assembleia geral de acionistas deverá estabelecer o valor global ou individual da remuneração da Diretoria. Se a remuneração for estabelecida de forma global, tal montante será rateado entre os Diretores, conforme determinado pela Diretoria.

**Art. 14 -** A Diretoria da Companhia será composta de 2 (dois) membros, Diretores, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, eleições pelos acionistas, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º -** Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º -** Ao término do mandato, os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Art. 15 -** No caso de impedimento ou ausência temporária de algum dos Diretores, suas atribuições serão desempenhadas pelo outro Diretor em conjunto com um procurador nomeado pela Diretoria. No caso de impedimento ou ausência de ambos, por dois procuradores nomeados pela Diretoria.

**Art. 16 -** Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria por qualquer razão, a companhia fiscal será convocada para eleger o substituto que permanecerá no cargo até o fim do mandato do diretor substituído.

**Art. 17 -** Compete à Diretoria a condução dos negócios da companhia, com as atribuições e poderes a ela conferidos pela lei e por este estatuto.

**Art. 18 -** Além das atribuições normais inerentes ao respectivo cargo de Diretor, compete aos Diretores:

(a) Administrar e supervisionar os negócios da companhia e, ao fazê-lo, cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral, sempre respeitados os termos deste estatuto e as disposições legais;

(b) Presidir as reuniões de diretoria.

**Art. 19 -** Observados os termos abais, a companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador nomeado, ou ainda de 2 (dois) procuradores nomeados.

**Parágrafo Único -** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelos 2 (dois) Diretores da companhia e, sempre, outorgadas poderes expressos para o desempenho de atividades específicas, vedado o subdelegatamento.

**CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

**Art. 20 -** O Conselho Fiscal da companhia não terá funcionamento permanente e terá as atribuições e poderes conferidos pela lei, sendo instalado apenas por resolução da assembleia geral mediante requisição dos acionistas nos casos previstos em lei.

**Parágrafo 1º -** O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º -** Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, a assembleia geral elegerá os seus membros, determinando a remuneração correspondente, sendo que o período de funcionamento deverá terminar na primeira assembleia geral ordinária que ocorrer após a sua instalação.

**CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO**

**Art. 21 -** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 22 -** No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações de resultado de acordo com o disposto na legislação e as seguintes regras deverão ser observadas quanto à distribuição dos lucros:

I - Os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, deverão ser deduzidos do resultado do exercício social;

II - Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

(a) Cinco por cento para a constituição da reserva legal que não excederá vinte por cento do capital da companhia;

(b) Vinte e cinco por cento destinados aos acionistas como dividendo obrigatório, observado o que dispuser a legislação, o presente estatuto e/ou a decisão profereida pela assembleia geral.

**Art. 23 -** A companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores do que o de um exercício social, se assim for deliberado pela assembleia geral.

**Parágrafo Único -** Os dividendos distribuídos de acordo com este artigo, podem ser declarados como antecipação do dividendo obrigatório.

**Art. 24 -** Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos dentro de sessenta dias contados da data em que forem declarados e, de qualquer modo, dentro do exercício social.

**Parágrafo Único -** Não incidirão juros sobre os dividendos não reclamados, os quais prescreverão em favor da companhia, após decorridos três anos contados da data em que se tornaram disponíveis.

**CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO**

**Art. 25 -** A companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei e no presente estatuto.

**Parágrafo Único -** Nessa hipótese, caberá à assembleia geral indicar o liquidante.

**CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26 -** A companhia pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a totalidade do capital social.

**Art. 27 -** Eventuais dissidências de acionistas em relação a decisões tomadas pelo voto majoritário em assembleias gerais, não darão direito a pedido de dissolução da sociedade, ou outra atitude prejudicial à companhia, cabendo-lhes, entretanto, colocar à venda as suas ações, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas.

**BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA** Presidente  
**DIANE GONÇALVES DOS REIS FIGUEIRO** Secretária

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa BAÚ MINERAÇÃO S/A consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
0114291148	DIANE GONÇALVES DOS REIS FIGUEIRO
0419610092	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA

**JUCEMA**  
Sistema Telemático de Registro Empresarial  
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-800 - ARAME - MA



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISOLIC-CLCONT - 512020  
( relativo ao Processo 480782019 )  
Código de validação: 935508F324

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 40/2020  
Processo nº 48.078/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias verticais, conforme lotes, instalados nas unidades prediais pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Capital e Interior), incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo; Abertura: 10 /08/2020 às 10:00h (horário de Brasília); Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: (98) 3261-6194. São Luís/MA, 24 de julho de 2020. Thiego Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.

THIEGO CHUNG DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/07/2020 15:22 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)



# Benefício emergencial ultrapassa 140 mil acordos no Maranhão

Números estão em painel disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e refletem os acordos entre empresas e trabalhadores

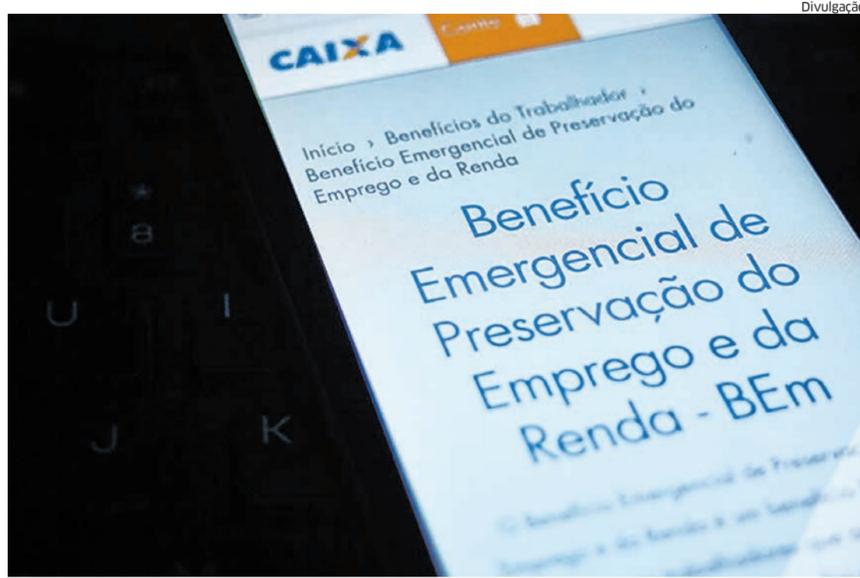
O Maranhão já registra mais de 140 mil acordos processados no que se refere ao benefício emergencial, pago pelo Governo Federal para compensar perdas dos trabalhadores com acordos de redução da jornada de trabalho ou suspensão temporária de contrato. O número de beneficiados já chega a 133 mil, o que totaliza um montante pago em torno de R\$ 188 milhões.

Os dados são atualizados constantemente e disponibilizados pelo Tribunal de Contas da União no "Painel de acompanhamento das ações de preservação de emprego e renda". No mês de abril, mais de 60 mil benefícios foram solicitados no Maranhão. Em maio, esse número caiu para 40 mil e em junho, para 20 mil.

O número de solicitações continua sofrendo queda no estado, embora o quantitativo relativo ao mês de julho ainda não esteja disponibilizado. Os números referentes ao benefício emergencial são bem maiores que os relativos ao seguro-desemprego, conforme o painel.

## Acordos

A crise desencadeada pelo coronavírus fez com que empresas e trabalhadores decidissem fechar acordos para alterar convenções coletivas de trabalho e prever redução de jornadas e salários. Em todos os casos, a redução é de 25%,



Benefício compensa perdas dos trabalhadores com acordos de redução da jornada ou suspensão de contratos

tanto da jornada quanto dos salários, respeitando o valor do salário mínimo, como estabelece o artigo 503 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A norma aceita a medida para "caso de força maior ou prejuízos devidamente comprovados".

Os aditivos aprovados por trabalhadores e empresas também preveem a suspensão de contratos e instituição de férias coletivas, como forma de preservar os postos de trabalho. Alguns ainda esta-

belecem parcelamento de verbas rescisórias, em caso de demissões. Os empregadores podem ainda, por meio de rodízio, reduzir jornadas e salários, limitados a 25%.

O Portal mostra a evolução diária do quantitativo de benefícios solicitados pelos estados, o impacto do programa na preservação de empregos e outras informações. Além do benefício emergencial, o painel contempla informações do Auxílio Emergencial de R\$ 600,00, instituído pela

Lei 13.982/2020 para favorecer trabalhadores informais, desempregados, beneficiários do programa "Bolsa Família" e microempreendedores individuais, além de contribuintes individuais do Regime Geral de Previdência Social.

O objetivo é dar transparência aos gastos públicos e oferecer ao cidadão acesso à informação clara e de fácil compreensão sobre as medidas de proteção ao emprego e renda e que foram adotadas pelo governo durante a crise. ●

## RÁPIDAS

### Decreto traz novas medidas de flexibilização

**IMPERATRIZ** - Está permitida a realização de formaturas, bailes, casamentos, aniversários e a contratação de bandas, DJs e demais artistas em casas de

eventos. Nestas ocasiões, não está permitida a utilização de pistas de dança e o estabelecimento deverá respeitar a distância mínima de dois metros entre as mesas. Ficam proibidas as interações físicas entre público e banda ou artista, assim como o compartilhamento de instrumentos musicais.

### Aulas técnicas vão retornar em breve em Imperatriz

**IMPERATRIZ** - As instituições de ensino superior e de cursos técnicos ou profissionalizantes estão autorizadas a retomar suas atividades presenciais,

com decisão que fica a cargo dos colegiados desses estabelecimentos. Devem ser observadas as medidas de segurança dos decretos municipais, protocolos do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Maranhão e Portaria nº 544 do Ministério da Educação.



A partir de agosto, o transporte escolar deve retornar às atividades

## Transporte escolar: motoristas aguardam retorno das aulas

Profissionais ficaram todo período de quarentena sem trabalhar, sem o auxílio do poder público

O setor da educação foi, sem dúvidas, um dos mais afetados pela pandemia do novo coronavírus. Desde o início da quarentena, em março, escolas e universidades não estão funcionando. Além dos alunos, outra classe foi duramente atingida por essa paralisação, os motoristas de transporte escolar. Sem nenhum auxílio do governo, esses profissionais tiveram que se reinventar nesse período. No momento, a volta às aulas em agosto é um sinal de esperança.

O Estado conversou com Jaime Leite, proprietário de uma empresa de transporte-escolar juntamente com sua esposa, na área da Cidade Operária. O negócio é pequeno, mas é a fonte de renda do casal, que possui duas vans, uma delas ainda está sendo financiada. Antes da pandemia, cerca de 45 crianças utilizavam suas vans todos os dias. "No começo foi aquela incerteza de quanto tempo iria durar, como iria ficar? Nós fomos os primeiros a parar, e agora seremos um dos últimos a voltar ao trabalho", contou.

Ele frisou que ficou esses quatro meses praticamente parado, sem ter nenhum tipo de benefício por parte do governo ou prefeitura. "A gente tem contrato assinado com os pais, mas eles também são proprietários de outros negócios, então também pararam. Não poderíamos cobrar de quem também não tinha

como pagar. Apenas alguns funcionários públicos – que tinham como arcar – continuaram pagando uma pequena taxa de manutenção", explicou Jaime Leite.

### Alternativas

Durante o tempo de paralisação o casal – assim como muitos maranhenses – precisaram se reinventar para contornar a crise econômica causada pela Covid-19 e sobreviver durante esse tempo. "Revendemos ovos, minha esposa está fazendo bolos para revenda", ele lembrou.

As vans desse tipo de serviço não podem ser utilizadas para outras finalidades, nem alugadas, já que existe um cadastro na Prefeitura para a finalidade, sendo assim, os profissionais dessa categoria ficaram desamparados durante todo período de isolamento social.

### Falta de Auxílio

Em outros estados, como Pernambuco, os motoristas de transporte escolar fizeram protestos para reivindicar seus direitos e pedir por auxílio emergencial. Em Brasília, por exemplo, um auxílio de R\$ 1.200,00, foi aprovado para a classe. "Fizeram medidas para atender os motoristas, mas aqui em São Luís nós não tivemos esse amparo", frisa o empresário. ●

Integra em [oestadoma.com/489103](http://oestadoma.com/489103)

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**  
Fornando José Cereilo Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 894, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraescritos, na forma da Lei 9.514/97. Em virtude da pandemia a participação nos leilões será somente de maneira on-line através do site do Leiloeiro Oficial: [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br). Localização do Imóvel: Balsas-MA, Dr. Manoel Novo, Rua Onze, nº 14, (L1-14-Qd.300). CASA. Áreas totais: terr. 220,00m² e constr. 90,00m². Matr. 15.421 do RI Local. Obs.: Ocupada (AF). 1º Leilão: 11/08/2020, às 11:00hs. Lance mínimo: R\$ 262.581,37; 2º Leilão: 13/08/2020, às 11:00hs. Lance mínimo: R\$ 108.000,00. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fornecedor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.  
Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br). Para mais informações – tel.: (11) 3149-4600. Fornando José Cereilo Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 894.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 40/2020  
Processo nº 48.078/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias verticais, conforme lotes, instalados nas unidades prediais pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Capital e Interior), incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo; Abertura: 10/08/2020 às 10:00h (horário de Brasília); Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br); Fone: (98) 3261-6194. São Luís/MA, 24 de julho de 2020. Thiago Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 365/2020  
DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020.**  
A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 018/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: Reforma e reformulação do Hospital Municipal, conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 17 de agosto de 2020 às 08:30 oito horas e trinta minutos. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovoma.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou [cplsitioinovoma@outlook.com](mailto:cplsitioinovoma@outlook.com), mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.  
Sítio Novo/MA, 28 de julho de 2020.  
JOÃO CARVALHO DOS REIS.  
Prefeito Municipal.

**GOVERNO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SEINC-MA  
AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 CSL/SEINC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81139/2020 - SEINC/MA  
A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA - SEINC, por Intermediário da Comissão Setorial de Licitação, designado pela Portaria nº 008/2020-SEINC de 13/02/2020, torna público que realizará às 15h do dia 17 de agosto de 2020, sua sede, situada no Av. Jerônimo de Albuquerque, Palácio Henrique de La Rocque, S/N - 1º andar, Calhau, São Luís - MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção (conservação / melhoramentos localizados) em parques empresariais e distritos industriais do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Energia do Maranhão - SEINC/MA, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site [www.seinc.ma.gov.br](http://www.seinc.ma.gov.br) ou na sede desta SEINC, ao custo de uma resma de papel A4.  
São Luís, 23 de julho de 2020.  
Fábio Henrique Garcia Pereira  
Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SEINC/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 363/2020  
DA TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020.**  
A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 019/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: Revestimento primário e obras de arte na sede do Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 17 de Agosto de 2020 às 10:30 dez horas e trinta minutos. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovoma.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou [cplsitioinovoma@outlook.com](mailto:cplsitioinovoma@outlook.com), mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.  
Sítio Novo/MA, 28 de Julho de 2020.  
JOÃO CARVALHO DOS REIS.  
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**  
RDC PRESENCIAL Nº 001/2020 - SECID  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081953/2020/SECID  
A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, realizará às 14h do dia 18 de agosto de 2020, na sala de sessões públicas da Comissão Setorial de Licitações/SECID, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.908, Monte Castelo (próximo à FABRIL), nesta Capital, licitação na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL de interesse desta SECID, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTs DO RESIDENCIAL JOMAR MORAES, EM SÃO LUÍS - MA, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL. O certame será realizado nos termos da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC), subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, quando a Lei Federal nº 12.462/2011 expressamente prever, aplicando-se no que couber os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015 e, ainda o Decreto Estadual nº 34.146 de 18/05/2018. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID ([www.secid.ma.gov.br](http://www.secid.ma.gov.br)) ou ainda, na sede da SECID no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive".  
São Luís - MA, 23 de julho de 2020.  
SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO  
Presidente CSL/SECID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 364/2020  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.**  
A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, UASG: 980929, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2020. OBJETO: aquisição de maquinário (Caminhão Trucado, Carreta Agrícola e Pá Carregadeira), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2020 às 09:00 nove horas. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://sitionovoma.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou [cplsitioinovoma@outlook.com](mailto:cplsitioinovoma@outlook.com), mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado Eletronicamente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.  
Sítio Novo/MA, 27 de julho de 2020.  
JOÃO CARVALHO DOS REIS.  
Prefeito Municipal.